

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CNPJ: 05.182.233/0014-90

Endereço: Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia

CEP: 68040-540

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 3522-5452

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **Contratação do serviço de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados.**

3. Justificativa

1.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados, e outros referente ao serviço de publicações oficiais de extrato de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de extrato de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais para desenvolvimento das atividades da SEMMA, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.

1.2 A Contratação do serviço de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais o está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

1.3 A Aquisição do objeto deste Termo, será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	PREÇO MEDIO	TOTAL
01.	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	300	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
02.	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	CM	500	R\$ 118,33	R\$ 59.166,67

	DO PARÁ				
03.	PUBLICAÇÃO em JORNAL diário de grande circulação no Estado do Pará	CM	60	R\$ 94,33	R\$ 5.660,00
VALOR TOTAL ESTIMANDO					R\$ 89.726,67

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 89.726,67 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 5.4 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.5 Decreto Municipal nº 444/2005 de 25/11/2005
- 5.6 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

- 6.1 A vigência do objeto deste Contrato **será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I);
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Edital;
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Executar os serviços solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes;
- l) Refazer, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os serviços executados fora das especificações, defeituosos, ou com quaisquer outras irregularidades, sem ônus para a Contratante.
- m) A empresa vencedora do referido certame, deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do município sede da contratante, e, no ato da assinatura do contrato, um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- n) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência (Anexo I) estabelecido pela Contratante.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

8. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. **Lana Cristina Rebelo de Sousa** designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

- 10.1 O prazo de fornecimento/entrega será imediato, de acordo com a necessidade da SEMMA, através da entrega da Requisição ou documento similar;
- 10.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

11. Dotação Orçamentária

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FMMA

18.122.00032.050 – 4884 - 3.3.90.39.00.00

SEMMA

18.122.00032.049 – 4195 – 3.3.90.39.00.00

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 28/01/2021

Lana Cristina Rebelo de Sousa
Chefe do NAF - SEMMA
Decreto nº 036/2021 GAP/PMS

Data: 28/01/2021

Autorizado por: _____

João Antônio Paiva de Albuquerque
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021 GAP/PMS